



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/08/2015 ATÉ 14/08/2015



INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 SITE SUA CIDADE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DANIEL MATOS.....	2
	2.2 BLOG JORGE ARAGÃO.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA	4
	3.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	5
	3.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	6
4	EXECUÇÕES PENAS	
	4.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	7
	4.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	8
5	JUIZES	
	5.1 BLOG AQUILES EMIR.....	9
	5.2 BLOG ATUAL 7.....	10
	5.3 BLOG DANIEL MATOS.....	11
	5.4 BLOG DO NETO FERREIRA	12
	5.5 BLOG DO SILVAN ALVES.....	13
	5.6 BLOG DOMINGOS COSTA.....	14
	5.7 BLOG JORGE ARAGÃO.....	15
	5.8 BLOG LUÍS PABLO.....	16
	5.9 BLOG MARCELO VIEIRA.....	17
	5.10 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	18
	5.11 BLOG ZECA SOARES.....	19
	5.12 G1 MARANHÃO.....	20
	5.13 IMIRANTE.COM.....	21
	5.14 O IMPARCIAL ONLINE.....	22
	5.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	23 24
	5.16 SITE O PROGRESSO.....	25
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	26
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 IMIRANTE.COM.....	27

Juíza afasta prefeito de Anajatuba pelo prazo de 180 dias, por suspeita de improbidade administrativa

A juíza Mirella Cezar Freitas afastou por 180 dias, Helder Lopes Aragão (foto) do cargo de prefeito de Anajatuba, por suposto ato de improbidade administrativa. A ação civil pública foi interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias. Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba por desvio verbas

Com o afastamento de Helder Aragão, assume o cargo o vice-prefeito do município, Sydnei Costa Pereira

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determinou o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão (PMDB) por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma Ação Civil Pública interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

Esquema

A juíza, com base na ação, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira (PSL). As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra Ltda e a Construtora Construir. Segundo a Ação Civil Pública, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de 865 mil reais.

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira (PSL) assuma o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de cinco dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na Ação Civil Pública, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Wellington participa de Audiência com Comissão do TJ e manifestantes de Alcântara

O deputado estadual Wellington do Curso (PPS) participou, na manhã desta quinta-feira (13), de uma audiência com a Comissão do Poder Judiciário do Maranhão e representantes dos manifestantes da cidade de Alcântara. A reunião, que foi um desdobramento da Audiência Pública realizada no último dia 11, aconteceu no Fórum de Alcântara e contou com a desembargadora Nelma Sarney e José Américo, representando a Corregedoria da Justiça do Estado; e Marco Forte, representando a Defensoria Pública; e, ainda, com representantes dos manifestantes da cidade e familiares da jovem Naíres, que faleceu no último dia 30.

Na ocasião, discutiu-se sobre a atual situação da Comarca de Alcântara que, segundo relatos dos manifestantes, encontra-se omissa quanto à resposta processual que é devida à sociedade. Tais relatos foram tomados a termo pela Comissão da Corregedoria do TJ-MA, indo ao encontro da análise de dados do movimento processual da Comarca de Alcântara já feita anteriormente.

Enfatizou-se, ainda, a possibilidade de se substituir o magistrado titular da Comarca, embora o juiz seja inamovível.

Durante a reunião, a comissão que estava representando os manifestantes de Alcântara ressaltou que um dos motivos que indignou a população foi a "omissão" por parte do juiz titular, além da lentidão anormal que permeia os processos daquela Comarca.

Após ouvir o pronunciamento da Corregedoria, o deputado Wellington destacou que o seu objetivo maior é estabelecer a conciliação entre os alcantarenses e o Poder Público, bem como atenuar as atuais violações de direito alegadas pela população.

"Temos acompanhado as manifestações na cidade de Alcântara desde o início e algumas das reivindicações fazem referência à comarca da cidade. Sabemos sim que o Judiciário está, como um todo, sobrecarregado, mas sabemos também que a sociedade tem direito à resposta processual. Por isso, ressalta-se a importância do diálogo e, assim, a relevante iniciativa do Judiciário ao dispor a Corregedoria do TJ-MA para ouvir a população de Alcântara. Enfatiza-se sobretudo o real objetivo de tal audiência: ouvir a população", declarou.

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba

Prefeito Helder Aragão foi afastado sob acusado de liderar organização criminosa que fraudava licitações e desviava recursos públicos de Anajatuba

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (132Km de São Luís) Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Relatórios de execução penal no MA são apresentados a relator da ONU

A presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Anildes Cruz, recebeu, nesta quinta-feira, a visita do relator especial sobre tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Juan Méndez, que está em missão junto aos órgãos governamentais e não-governamentais de quatro capitais brasileiras, em busca de informações sobre a realidade da Justiça Criminal e situações relacionadas a sua área de atuação.

Participaram do encontro os desembargadores Fróz Sobrinho, coordenador geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (UMF), e Joaquim Figueiredo, presidente da 3ª Câmara Criminal; além dos juízes Ana Maria Vieira (1ª Vara de Execuções Penais de São Luís), Antonio Luís Almeida Silva, coordenador da Central de Inquéritos, e Artur Gustavo, diretor de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

Durante a reunião com o relator e equipe de assessores, os magistrados apresentaram um breve relato sobre a estrutura e o funcionamento da Justiça criminal no Maranhão e sobre os resultados dos projetos e programas desenvolvidos pelo Judiciário maranhense nos últimos cinco anos para garantir a efetividade da execução penal, que resultaram em maior celeridade na tramitação dos processos e na redução do número de presos nos presídios e delegacias do Estado.

A presidente em exercício do TJMA entregou ao enviado especial da ONU relatórios contendo informações e dados referentes a dez ações desenvolvidas pelo Tribunal, individualmente ou em parceria institucional com os órgãos do sistema de Justiça.

As ações contemplam as audiências de custódia, os mutirões permanentes de análise processual, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados- APAC, o Núcleo de Assistência ao preso (NAP), o Plano de Saúde Integral ao Preso, as penas alternativas e monitoramento eletrônico, a construção de unidades prisionais, transferência de presos da capital para o interior, instauração de procedimentos administrativos e aperfeiçoamento do sistema de execução penal.

A desembargadora avaliou a reunião como proveitosa para o Judiciário. "Podemos expor as providências tomadas e levar ao conhecimento da nação e do mundo - por meio da ONU-, o que está sendo feito pelo Judiciário maranhense, no que tange às questões suscitadas pela comissão", disse.

Após a audiência, o relator especial da ONU manifestou a sua satisfação com a visita. Disse que as respostas dadas pelas autoridades judiciárias foram "ilustrativas" em relação aos questionamentos feitos e informou que o relatório preliminar da comissão será apresentado às autoridades do governo federal nesta sexta-feira, em Brasília, e, após, à imprensa. "O relatório definitivo da visita será informado em um ou dois meses", concluiu o relator.

Prefeita de Anapurus tem recurso negado e novo prefeito pode assumir qualquer momento

Cleomaltina Moreira Monteles foi condenada a cinco anos e 10 meses de prisão|

Condenada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em maio deste ano com o regime semiaberto, inicialmente, por não feito os procedimentos legais em processo licitatório no valor de R\$ 642.611,82, a prefeita de Anapurus, Cleomaltina Moreira Monteles recorreu à sentença e teve o pedido indeferido, por unanimidade, no último dia 07 de agosto.

Com a condenação, a prefeita ainda teve que pagar multa de três por cento sobre o valor de R\$ 642.611,82.

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA), denunciou Cleomaltina após a mesma realizar vários serviços e adquirir diversos produtos sem o processo de licitação. Foram 22 despesas, que juntas somam R\$ 456.416,69 e ainda outras 31 no valor de R\$ 186.195,13, de forma que não superassem o valor individual, para fraudar o processo licitatório.

Agora, a cidade de Anapurus pode ter novo prefeito a qualquer momento. Assim que for confirmada a condenação de Cleomaltina Monteles pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Prefeito de Anajatuba é afastado do cargo

Helder Aragão

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (132Km de São Luís) Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assuma o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

JUSTIÇA DETERMINA AFASTAMENTO DO PREFEITO DE ANAJATUBA HELDER ARAGÃO

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (132Km de São Luís) Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Humberto de Campos: Deco perde no Superior Tribunal de Justiça

Foi publicada nesta quinta-feira(13), decisão do Ministro Francisco Falcão, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, que indeferiu o pedido de suspensão de liminar dos advogados do prefeito afastado do comando do município de Humberto de Campos, Raimundo Nonato Santos, Deco (PMN). Ontem(12), foi negado no Tribunal de Justiça do Maranhão pelo Desembargador Guerreiro Junior, mais um Agravo do gestor acusado de corrupção. Desta forma, quem continua na prefeitura é vice eleito em 2012, Augusto Cesar Fonseca Filho, o Guto(PTB). Confira abaixo a íntegra da decisão do STJ:

Enfim, Helder Aragão é afastado pela justiça da Prefeitura de Anajatuba

Só dependia da juíza Mirella Cezar Freitas, e ela tomou a decisão de afastar o prefeito acusado de corrupção. |

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (132Km de São Luís) Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Presidente da AMMA se posiciona sobre tragédia de Pedreiras

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Santos (foto), em face do episódio ocorrido na madrugada da quinta-feira (13), no município de Pedreiras, que resultou na morte de três pessoas e um ferido, lamenta a tragédia e esclarece que a juíza Larissa Tupinambá Castro agiu em conformidade com os preceitos legais ao conceder a liberdade provisória ao autor dos delitos.

O autor da barbárie, Antônio Carlos da Conceição, já havia sequestrado, no início do mês de julho, a sua ex-namorada Maria Nilde Silva Sousa, mantendo-a em cárcere privado. Após ação da polícia, a refém foi liberada e o criminoso preso. Um mês depois, o autor do delito obteve liberdade.

Na madrugada desta quinta-feira, ele voltou a sequestrar Maria Nilde, matando a tiros uma pessoa que tentou impedir o sequestro e ferindo outra. Após ser cercado pela polícia que tentava negociar a liberação da refém, Antônio Carlos matou a moça e depois se suicidou.

Diante da repercussão que o episódio gerou na imprensa, Gervásio Santos disse que tentar responsabilizar o Poder Judiciário pelo acontecimento beira à má-fé, pois a pessoa que cometeu tal barbárie e depois se matou atendia a todos os requisitos jurídicos para obter a liberdade.

Segundo Gervásio, o acusado Antônio Carlos da Conceição foi denunciado em julho por porte de arma, cárcere privado e ameaça. Permaneceu preso por 30 dias e ingressou com pedido de liberdade provisória, comprovando ser primário, portador de bons antecedentes, ter endereço fixo e a necessidade de se submeter a tratamento para depressão.

"No pedido foi anexado o comprovante de endereço em Coroatá (casa do irmão), local onde se submeteria a acompanhamento médico e certidão de antecedentes imaculados", explicou o magistrado.

DECLARAÇÃO - Um dado importante que foi analisado pela juíza Larissa Castro ao analisar o pedido de liberdade foi o fato da vítima Maria Nilde ter comparecido em juízo para declarar que não se sentia ameaçada por Antônio Carlos e intervir para liberação dele, a fim de que fosse submetido a tratamento adequado. "Por conta disso, a prisão foi revogada, pois não poderia ser mantida tão só pela gravidade do crime".

Gervásio Santos informou ainda que a ordem pública não estava ameaçada, pois o passado do acusado, dissociado de qualquer crime, não fazia pressupor que repetiria a prática do ilícito.

"A instrução também não sofria perigo, na proporção em que a própria ofendida relatou não se sentir intimidada e, nos delitos cometidos no âmbito de violência doméstica, a palavra da mulher assume especial relevância, pelo que se esta atesta estar tranqüila e pugna pela liberdade, a busca da verdade real não resta comprometida", disse o presidente da AMMA.

Na concessão da liberdade, segundo Gervásio, também foi levado em consideração o valor das penas associadas aos crimes praticados pelo autor do delito, no caso porte de arma, de 2 a 4 anos, cárcere privado, de 1 a 3 anos, e ameaça, de 1 a 6 meses ou apenas multa, e a possibilidade de alguns serem sidos como crimes meio (com consunção). "Portanto, as circunstâncias subjetivas do agente, em caso de condenação, aproximariam a reprimenda do mínimo, de sorte que ele poderia se livrar solto, com a suspensão da execução da pena".

Gervásio informou também que a liberdade foi condicionada ao compromisso do autor do delito de comparecer a todos os atos do processo em que sua presença fosse exigida e a obrigação de não se afastar do domicílio de

seu irmão, sem comunicação ao Juízo, além da determinação de ter que juntar ao feito comprovante do início do tratamento médico em 10 dias.

"Afora este quadro, as questões que envolvem o triste episódio desta quinta-feira não são jurídicas, passam pelo imprevisível e fogem à racionalidade", argumentou o presidente da AMMA.

Justiça determina afastamento imediato do prefeito de Anajatuba

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Anajatuba, a Justiça deferiu liminar, nesta sexta-feira, 14, determinando o afastamento imediato do prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, pelo prazo de 180 dias.

Na Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, que levou à decisão judicial, o Ministério Público apontou a prática de enriquecimento ilícito do gestor, decorrentes de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais.

De acordo com as investigações, os delitos teriam sido praticados num esquema criminoso do qual participavam empresários, "sócios-laranjas" e operadores, que desviaram cerca de R\$ 14 milhões dos cofres públicos de Anajatuba.

A juíza da comarca de Anajatuba, Mirella Cezar Freitas, determinou ainda que o vice-prefeito do município, Sydinei Costa Pereira, assumo o cargo de prefeito pelo mesmo prazo de 180 dias.

Na sentença, a magistrada definiu ainda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba providencie a convocação da sessão solene extraordinária para dar posse ao vice-prefeito, no prazo de cinco dias.

O pedido liminar de indisponibilidade e sequestro de bens dos requeridos foi indeferido pela juíza.

INVESTIGAÇÃO - Segundo o promotor de justiça Carlos Augusto Soares, titular da Promotoria de Anajatuba, a ação é decorrente de uma investigação realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do MPMA, em conjunto com a Polícia Federal, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União. "Foi uma investigação aprofundada, extensa e bem coordenada, na qual foram realizadas quebras de sigilo fiscal, telefônico e bancário dos investigados, com autorização judicial, mecanismos esses que permitiram a constatação inequívoca do envolvimento de todos os requeridos nos ilícitos apontados", revelou o promotor.

Para o membro do Ministério Público, a participação de todos os envolvidos no esquema criminoso é irrefutável. "Eles são responsáveis pela assinatura de contratos oriundos de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais, na importância de R\$ 13.914,048,02, contratos esses firmados entre a Prefeitura de Anajatuba e as empresas de fachada A-4, Vieira & Bezerra, Construtora Construir e M A Silva Ribeiro", relatou o promotor de justiça.

Na Ação Civil, também figuram como demandados os secretários municipais de Anajatuba Edinilson dos Santos Dutra (Administração e Finanças), Álida Maria Mendes Santos Sousa (Educação), Leonardo Mendes Aragão (Assistência e Desenvolvimento Social), Luís Felipe Costa Aragão (Saúde) e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Todos estão devidamente qualificados nos autos.

Ainda com relação às atividades do esquema tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, desde o dia 22 de junho, denúncia do MPMA contra o prefeito Helder Aragão, secretários municipais, vereadores e empresários, que foi protocolada e atuada sob o número 0005006-13.2015.8.10.0000 e aguarda julgamento.

Prefeito de Anajatuba é afastado do cargo

O Prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, foi afastado do cargo pelo período de 180 dias por suspeita de improbidade administrativa. A decisão liminar foi acatada pela juíza Mirella Cezar Freitas após ação interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba.

A ação do Ministério Público apresenta várias irregularidades e ilegalidades durante processos licitatórios na cidade. As atividades teriam resultado em desvio de verbas públicas.

Criações de empresas de 'fachada', entre elas a A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra Ltda. e a Construtora Construir e a não obediência dos princípios legais para a licitação são alguns dos indícios das irregularidades cometidas.

O procedimento foi conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) e inicialmente instaurado a partir de representações feitas pelo vice-prefeito Sydnei Costa Pereira.

Os nomes do secretário municipal de Administração e Finanças, Edilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio fazem parte da ação por suposto envolvimento no desvio de dinheiro. Juntos com o prefeito, eles teriam causado danos aos cofres públicos e promovido o enriquecimento ilícito.

Foi determinado, também, pela juíza que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumira o cargo de prefeito da cidade.

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (MA) - localizado a 132 km de São Luís -, Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

Esquema

O processo administrativo foi instaurado com base em representação encaminhada pelo então vice-prefeito Sydney Costa Pereira. O procedimento foi conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Segundo o MP-MA, há incídios de que as empresas que seriam de 'fachada', entre elas a A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra Ltda. e a Construtora Construir. Segundo a ação civil pública, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações. Ainda segundo o MP-MA, para atingir o objetivo, o grupo teria montado dois núcleos de atuação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865 mil.

A juíza determina que o vice-prefeito Sydney Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do MP-MA, alegando que o mesmo não indicou, na ação, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

MPMA

ANAJATUBA: AFASTAMENTO DO PREFEITO É DETERMINADO PELA JUSTIÇA EM AÇÃO CIVIL DO MPMA

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Justiça de Anajatuba, a Justiça deferiu liminar, nesta sexta-feira, 14, determinando o afastamento imediato do prefeito de Anajatuba, Helder Lopes Aragão, pelo prazo de 180 dias. Na Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, que levou à decisão judicial, o Ministério Público apontou a prática de enriquecimento ilícito do gestor, decorrentes de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais.

De acordo com as investigações, os delitos teriam sido praticados num esquema criminoso do qual participavam empresários, "sócios-laranjas" e operadores, que desviaram cerca de R\$ 14 milhões dos cofres públicos de Anajatuba.

A juíza da comarca de Anajatuba, Mirella Cezar Freitas, determinou ainda que o vice-prefeito do município, Sydinei Costa Pereira, assumo o cargo de prefeito pelo mesmo prazo de 180 dias. Na sentença, a magistrada definiu ainda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba providencie a convocação da sessão solene extraordinária para dar posse ao vice-prefeito, no prazo de cinco dias. O pedido liminar de indisponibilidade e sequestro de bens dos requeridos foi indeferido pela juíza.

INVESTIGAÇÃO

Segundo o promotor de justiça Carlos Augusto Soares, titular da Promotoria de Anajatuba, a ação é decorrente de uma investigação realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do MPMA, em conjunto com a Polícia Federal, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União. "Foi uma investigação aprofundada, extensa e bem coordenada, na qual foram realizadas quebras de sigilo fiscal, telefônico e bancário dos investigados, com autorização judicial, mecanismos esses que permitiram a constatação inequívoca do envolvimento de todos os requeridos nos ilícitos apontados", revelou o promotor.

Para o membro do Ministério Público, a participação de todos os envolvidos no esquema criminoso é irrefutável. "Eles são responsáveis pela assinatura de contratos oriundos de fraudes em licitações ou dispensas e inexigibilidades ilegais, na importância de R\$ 13.914,048,02, contratos esses firmados entre a Prefeitura de Anajatuba e as empresas de fachada A-4, Vieira & Bezerra, Construtora Construir e M A Silva Ribeiro", relatou o promotor de justiça.

OUTROS DEMANDADOS

Na Ação Civil, também figuram como demandados os secretários municipais de Anajatuba Edinilson dos Santos Dutra (Administração e Finanças), Álida Maria Mendes Santos Sousa (Educação), Leonardo Mendes Aragão (Assistência e Desenvolvimento Social), Luís Felipe Costa Aragão (Saúde) e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Todos estão devidamente qualificados nos autos. Ainda com relação às atividades do esquema tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, desde o dia 22 de junho, denúncia do MPMA contra o prefeito Helder Aragão, secretários municipais, vereadores e empresários, que foi protocolada e autuada sob o número 0005006-13.2015.8.10.0000 e aguarda julgamento.

Prefeito é afastado

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (132Km de São Luís) Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba (MA)

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (MA) - localizado a 132 km de São Luís -, Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

Esquema

O processo administrativo foi instaurado com base em representação encaminhada pelo então vice-prefeito Sydney Costa Pereira. O procedimento foi conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Segundo o MP-MA, há incídios de que as empresas que seriam de 'fachada', entre elas a A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra Ltda. e a Construtora Construir. Segundo a ação civil pública, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações. Ainda segundo o MP-MA, para atingir o objetivo, o grupo teria montado dois núcleos de atuação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865 mil.

A juíza determina que o vice-prefeito Sydney Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do MP-MA, alegando que o mesmo não indicou, na ação, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Justiça determina afastamento do prefeito de Anajatuba - Imirante.com

Foto: Reprodução / Internet|

ANAJATUBA - Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Termina inscrição de seletivo para Comissário de Justiça Voluntário - Imirante.com/Imperatriz

IMPERATRIZ - Terminam nesta sexta-feira (14), as inscrições do processo seletivo para Comissário de Justiça Voluntário da Vara da Infância e da Juventude, em Imperatriz.

O edital já foi divulgado pela Vara da Infância, e a seleção destina-se à formação de quadro e, de cadastro de reserva para o exercício da função dentro da jurisdição da Comarca de Imperatriz. Os municípios contemplados são: Imperatriz, Governador Edson Lobão, Davinópolis e Vila Nova dos Martírios.

De acordo com o edital, o trabalho do Comissário de Justiça Voluntário é serviço considerado como atividade não remunerada, prestado por pessoa física a entidade pública, com objetivos cívicos, educacionais e de assistência social.

Semana do Encarcerado discute melhorias em sistema penitenciário

A 16ª Semana do Encarcerado foi oficialmente aberta na manhã desta quinta-feira, 13, com cerimônia realizada no auditório do Convento das Mercês, no bairro Desterro. O evento, promovido pelo Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Sejap), tem como tema 'O Sistema Penitenciário Maranhense: Desafios de uma política estruturante e humanizada'. Nos presídios da capital, as ações destinadas aos detentos têm início na segunda-feira (17), e vão até domingo (23). Em unidades prisionais do interior, as atividades começam na segunda-feira (24), e se estendem até sexta-feira (28).

Na cerimônia, o secretário Murilo Andrade de Oliveira frisou que a iniciativa tem por objetivo discutir e disseminar as propostas e diretrizes implementadas pelo Poder Executivo, visando a reestruturação do sistema prisional maranhense, bem como avaliar a política de execução penal e de ressocialização em nível local e nacional. Para isso, dois protocolos de intenções com a classe empresarial e as entidades do terceiro setor foram assinados na abertura do evento. "A intenção é visar o desenvolvimento de ações e de cooperação para a execução de programas e projetos de reinserção social da população carcerária e egressos do sistema prisional nas áreas de educação, assistência social, psicologia, assistência jurídica e de saúde. Não tenho dúvida de que o tema deste ano é altamente pertinente", pontuou o secretário de Estado. Para dar início aos trabalhos, foi exibido um minidocumentário que mostra parte dos 1.093 detentos já inseridos em ações de qualificação profissional dentro das unidades prisionais do Maranhão. No vídeo, de pouco mais de 16 minutos, os internos falam sobre sonhos e planos e, ainda, mostram orgulhosos os trabalhos de confecção artesanal e artísticos feitos por eles nas oficinas de capacitação profissional.

Após o minidocumentário, houve um momento de oração e reflexão bíblica. Em seguida os Vocais Renascer e Plenitude, formados por apenados, se apresentaram. Cantando músicas evangélicas, os internos foram muito aplaudidos pelos presentes. "Eu já vi várias vezes eles se apresentarem, mas todas às vezes eu me emociono e dessa vez aqui não diferente", comentou Kelly Carvalho, superintendente de Atendimento e Humanização da Sejap. Mesa Formando a mesa com representantes do Poder Judiciário, Defensoria Pública, do Ministério Público e de outras instituições, a interna do Presídio Feminino, Vanessa de Sousa Matos, de 24 anos, foi quem abriu os discursos. Ela falou um pouco sobre a própria vida dentro do estabelecimento penal. "Na unidade prisional já fiz vários cursos, fiz o de informática, cabelereiro, depilação e outros. Acredito que isso vai me ajudar muito quando eu sair", contou Vanessa Matos. Na ocasião, a defensora geral do Maranhão, Mariana Albano de Oliveira, falou da intensificação das ações de assistência jurídica ofertadas aos internos. "O foco é a assistência jurídica de forma integral aos internos do sistema", destacou. Representando a prefeitura de São Luís, o secretário municipal de Segurança com Cidadania (Semusc), Breno Galdino, falou sobre fortalecer os laços para melhorar o sistema prisional. "Os avanços no sistema penitenciário são perceptíveis e a união de todos vai contribuir para melhoria significativa do sistema", afirmou. O titular da Sejap, Murilo Andrade de Oliveira, finalizou discursando sobre o processo de transformação do apenado. "A transformação de pessoas perpassa pelo auxílio e apoio. Se continuarmos esse trabalho que estamos desenvolvendo, vamos alcançar muitos mais do que bons resultados, vamos ser referência de gestão prisional para o todo o país", concluiu o secretário. Prévias Apesar da abertura oficial da Semana do Encarcerado ter ocorrido nesta quinta, 13, as atividades voltadas aos apenados do sistema prisional do Maranhão já começaram desde a semana passada, em algumas unidades da região metropolitana de São Luís. O evento teve sua programação antecipada por meio de ações sociais e religiosas, nos presídios da capital.

Na Unidade Prisional de Ressocialização de Paço do Lumiar, por exemplo, em parceria com Instituto Embelleze, realizaram uma ação em alusão ao dia dos pais na última sexta-feira, 7, onde desempenharam a ação de corte de cabelo e barba para os apenados da unidade. Na mesma UPR o Projeto Começa de Novo atuou na emissão de RG e de Identificação Criminal, e nos dois momentos cerca de 50 internos foram atendidos. Já a Penitenciária de Pedrinhas e a UPR de Rosário receberam na última terça-feira, 11, a padroeira do Brasil Nossa Senhora da Conceição Aparecida que completa 300 anos de sua aparição em São Paulo. No momento foi realizada uma breve missa e seguida de uma oração, os internos devotos rezaram e tiveram acesso para tocar a imagem como forma de veneração.

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Edinilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União. Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assumo o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias. Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Lei sobre regime de previdência de Barreirinhas é inconstitucional

Os desembargadores do Tribunal de Justiça, em sessão jurisdicional do Órgão Especial desta quarta-feira, 12, declararam a inconstitucionalidade formal da Lei nº 652/2011 de Barreirinhas, que criou o Regime Próprio da Previdência do município, constatando que o projeto de lei foi sancionado sem as emendas votadas e aprovadas pela Câmara Municipal.

A ação direta de inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público Estadual (MPE), apontando vícios - formal e ao devido processo legislativo - enquanto fator de segurança à sociedade, já que a lei causaria prejuízos aos servidores municipais, trazendo uma lacuna quanto ao ente recolhedor das contribuições previdenciárias, posto que não recolheriam nem para o Regime Geral da Previdência Social nem ao Regime Próprio. Alegou que os servidores poderiam ficar desassistidos quando de sua aposentadoria ou terem seus cálculos alterados para adquirir o direito à aposentadoria.

O Município alegou que o prefeito apenas sancionou o projeto encaminhado pelo presidente da Câmara, atribuindo a este o erro na condução do processo, que não observou os mandamentos do regimento interno da Casa.

Para o relator, desembargador Joaquim Figueiredo, a sanção do projeto de lei pelo prefeito sem as emendas aprovadas pela Câmara afrontou os princípios constitucionais da independência e separação dos poderes, suprimindo todo o trabalho do Legislativo, enquanto poder do povo e promotor de debate e discussão. "O devido processo legislativo é uma garantia ao cidadão no sentido de que a lei que irá reger parte da sua vida foi discutida, debatida e devidamente aprovada em todos os pontos por seus representantes", disse. (Adin: 339832014).

Coroatá - Justiça concede liberdade provisória com uso de tornozeleira a preso

Em audiência de instrução realizada nessa quinta-feira (13), pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá, a juíza Josane Araújo Farias Braga, titular da unidade, revogou a prisão preventiva e concedeu liberdade provisória a Cláudio dos Santos Cabral, acusado de tráfico de drogas. Entre as condições para a concessão do benefício, o uso de tornozeleira eletrônica.

A decisão da magistrada tem por base o excesso de prazo em que o acusado se encontra preso - um ano e dois meses - sem a conclusão da instrução criminal, "em que pese as providências deste Juízo, objetivando a rápida conclusão do processo, inclusive pelo não comparecimento, nesta data, dos policiais civis arrolados na acusação para deporem em Juízo".

Nas palavras de Josane Braga, apesar de o acusado ter antecedentes maculados, com a possibilidade do monitoramento eletrônico não será prejudicada a aplicação da Lei Penal e a garantia da ordem pública".

Além do uso da tornozeleira, o acusado deve respeitar, entre outras condições estabelecidas para a concessão da liberdade provisória, a de não ausentar-se da comarca sem autorização prévia do Juízo; comparecer mensalmente à SEJUD para justificar suas atividades; recolher-se a sua (dele) até as 20h e não freqüentar estabelecimento próprio ao consumo de bebidas alcoólicas.

Consta da ata da audiência a determinação da juíza para que seja expedido ofício ao delegado local "solicitando informações acerca dos motivos do não comparecimento dos policiais lotados no DEPOL para a audiência, bem como às audiências não realizadas anteriormente". O prazo para o cumprimento da solicitação é de 72 horas.

"Determino a suspensão da presente audiência para que seja determinada uma nova data para audiência em continuação", consta da ata.

Justiça determina afastamento de prefeito de Anajatuba

Uma decisão liminar da juíza Mirella Cezar Freitas determina o afastamento imediato, por 180 dias, do prefeito de Anajatuba (132Km de São Luís) Helder Lopes Aragão por suposto ato de improbidade administrativa. A decisão é resultado de uma ação civil pública (ACP) interposta pela Promotoria da Comarca de Anajatuba, onde o representante ministerial alega a existência de inúmeras irregularidades e ilegalidades na realização de processos licitatórios no município maranhense, que teriam resultado no desvio verbas públicas.

Também são citados por envolvimento no suposto esquema de desvio de verbas o secretário municipal de Administração e Finanças, Ednilson dos Santos Dutra; da secretária municipal de Educação Álida Maria Mendes Santos Sousa; do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Leonardo Mendes Aragão; do secretário municipal de Saúde Felipe Costa Aragão; e os vereadores Marcelo Santos Bogéa e Domingos Albino Beserra Sampaio. Juntamente com o prefeito, eles teriam praticado atos de improbidade administrativa, causando danos ao erário e promovendo o enriquecimento ilícito.

A juíza, com base na ACP, destaca que o Ministério Público instaurou processo administrativo com base em representação trazida pelo então vice-prefeito Sydnei Costa Pereira. As manifestações permitiram a instauração de procedimento investigatório criminal conduzido pelo Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco). As investigações tiveram apoio da Polícia Federal, Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Consta na decisão a existência de empresas que seriam de "fachada", dentre elas, as empresas A4 Entretenimento, M.R. Comércio e Serviços, Vieira e Bezerra LTDA e a Construtora Construir. Segundo a ACP, não foram obedecidos dispositivos legais para realização das licitações, conforme determina as leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Durante os procedimentos investigatórios foram identificadas supostas irregularidades em diversas modalidades licitatórias realizadas pelo Executivo municipal.

Ainda segundo o representante do Ministério Público, para atingir o fim criminoso o grupo teria montado dois núcleos de atuação. O primeiro chamado núcleo empresarial, responsável pela criação e operação das "empresas de fachada" composta por "sócios-laranjas". Já o segundo seria montado o núcleo político, constituído pelos agentes públicos demandados na ação. Uma das empresas vencedoras teria sido criada 17 dias antes de vencer a concorrência pública para administrar uma verba de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

Mirella Freitas determina que o vice-prefeito Sydnei Costa Pereira assuma o cargo de prefeito. Para isso manda que o presidente da Câmara de Vereadores de Anajatuba proceda com a convocação e lavratura do termo de posse e exercício provisório, comprovando o atendimento da medida no prazo de 05 (cinco) dias.

Quanto ao pedido de indisponibilidade e sequestro de bens a juíza negou o pedido do Ministério Público, alegando que o mesmo não indicou, na ACP, o valor relativo ao suposto prejuízo que pretensamente deverá ser recomposto ao erário.

Réu é condenado a seis anos e meio de reclusão por duplo atropelamento de criança

Em sessão do Tribunal de Júri realizada, em 11 de agosto, na 1ª Vara Criminal de São José Ribamar, foi condenado o réu Raimundo José Passos Martins a oito anos e quatro meses de reclusão pelo homicídio doloso, caracterizado pelo duplo atropelamento da criança João Victor Lopes da Cunha, de quatro anos.

O crime ocorreu em 17 de janeiro de 2010, na Praia do Araçagy.

No julgamento, foi acolhida a tese defendida pela promotora de justiça Geraulides Mendonça Castro, que responde temporariamente pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São José de Ribamar. A sentença foi proferida pela juíza Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes.

FATOS

João Victor estava com seus pais na Praia do Araçagy no primeiro dia de trabalho de seu pai no bar arrendado por ele.

Ao final da tarde, a criança foi tomar banho na praia. Raimundo José Passos Martins veio em alta velocidade e seu veículo colheu a vítima.

Logo após a primeira batida, o réu freou o veículo, para dar uma marcha à ré para fugir do local. Ao fazer isso, Raimundo José novamente atropelou a vítima, passando por cima do corpo da criança.

O município de São José de Ribamar está localizado a 26 km de São Luís.

Câmara homenageia advogados de Imperatriz em sessão solene

Autoridades cantam o Hino Nacional durante a abertura da sessão solene em homenagem aos advogados de Imperatriz

A Câmara Municipal de Imperatriz realizou, na quinta-feira (13), sessão solene em comemoração ao Dia do Advogado. A cerimônia foi prestigiada pelo prefeito Sebastião Madeira e contou com as presenças do diretor do Fórum de Justiça, juiz Delvan Tavares; do presidente da subseção da OAB, Malaquias Neves; do presidente da Câmara Municipal, José Carlos Soares Barros, vereadores, juízes, advogados e convidados.

Autoridades cantam o Hino Nacional durante a abertura da sessão solene em homenagem aos advogados de Imperatriz|

A Câmara Municipal de Imperatriz realizou, na quinta-feira (13), sessão solene em comemoração ao Dia do Advogado. A cerimônia foi prestigiada pelo prefeito Sebastião Madeira e contou com as presenças do diretor do Fórum de Justiça, juiz Delvan Tavares; do presidente da subseção da OAB, Malaquias Neves; do presidente da Câmara Municipal, José Carlos Soares Barros, vereadores, juízes, advogados e convidados.

Ao abrir o evento, o conselheiro da subseção da OAB, Adriano Pinto, agradeceu a homenagem e falou sobre o exercício da advocacia, que vai muito além da interpretação e aplicação estrita da lei, afirmando que "há valores mais altos a se perseguir, valores próprios da profissão e que a tornam única e inconfundível".

Ele reforçou ainda a importância da vocação. "O advogado por vocação individual e com espírito de missão coletiva, na sua incessante procura do justo e da justiça, não é um simples profissional liberal como os outros. Muitas vezes, quando tudo falha, é a única e a última esperança para a justiça na sociedade".

O presidente da subseção da OAB de Imperatriz, Malaquias Neves, durante seu pronunciamento citou os princípios que norteiam a profissão. "A bandeira da nossa administração tem sido pautada não só na defesa dos interesses dos advogados, mas também da defesa da sociedade de um modo geral. Ética, honestidade, espírito de luta e respeito são os princípios norteadores que jamais poderão ser desprezados por todos nós, principalmente por nós advogados". Neves ressaltou a importância da conduta dos profissionais. "Cabe a nós advogados possuímos condutas retilíneas para que possamos continuar contribuindo e tendo o mesmo respeito e a credibilidade dessa honrosa entidade da qual temos o imenso orgulho de pertencer". (Mari Marconcine / Assessoria)

População pode negociar conflitos gratuitamente nos centros de conciliação

Resolver conflitos gratuitamente, sem entrar na justiça é possível nos 17 centros de conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O agendamento do acordo pode ser feito no local, pelo telefone ou pela internet, sem despesas judiciais.

Para o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJMA, José Luiz Almeida, os centros de conciliação adotam um modelo novo e inteligente de assegurar direitos e evitar processos judiciais longos e desgastantes.

Segundo ele, a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e têm reduzido à excessiva judicialização dos conflitos de interesses e a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

COMO FUNCIONA

A negociação acontece presencialmente nas diversas unidades existentes no Estado, antes da ação ter sido ajuizada (fase pré-processual) e também naquelas já em andamento (fase processual). Conciliadores ou mediadores facilitam o entendimento entre as partes para solucionar a demanda.

Desde que a parte contrária concorde, é possível fazer negociação com as mais diversas empresas, instituições, pedidos de pensão, reconhecimento de paternidade, DPVAT, divórcio, disputa por posse de bens, cobranças, negociações de débitos fiscais junto ao Município de São Luís, linhas de empréstimo e outras causas de pequena complexidade.

“Caso não haja saída consensual, a causa seguirá o trâmite normal, conforme o caso. Havendo acerto entre as partes, será homologado o acordo pactuado pelo juiz de Direito”, explica o coordenador dos Centros de Conciliação do TJMA, juiz Alexandre Abreu.

O magistrado defende que a solução dos litígios por meio da conciliação é, indiscutivelmente, o melhor caminho. “Isso está sendo comprovado pelos cidadãos, que têm confiado cada vez mais no trabalho realizado pelo Judiciário e pelos centros”, ressalta.

CENTROS - No total, são 17 centros para atender os interessados em negociar questões. São sete em São Luís: no Fórum Desembargador Sarney Costa, Uniceuma I e II (Renascença e Cohama), no Centro (Rua do Egito), FACAM e UNDB, além de um específico para a classe empresarial na sede da FIEMA (Cohama). No interior, são 10: em Imperatriz (3), Caxias (2), Bacabal (2), Balsas (1), Chapadinha (1) e Timon (1). (Veja endereços no site www.tjma.jus.br).

Para agendar uma sessão por telefone, basta acionar o Telejudiciário (0800 707 1581). É possível, também, marcar a sessão pessoalmente, em qualquer uma das unidades de solução de conflitos da capital e do interior.

Quem preferir agendar pela internet basta acessar o site www.tjma.jus.br.